

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Abril de 2017

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
I – ATIVIDADES DE AUDITORIA	4
1. Auditorias (âmbito interno)	4
2. Fiscalizações (âmbito externo)	5
3. Alegações de Defesa.....	6
3.1. Tempo médio de análise:	7
4. Pedidos de Fiscalização	8
4.1. Tempo médio de análise:	9
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	10
5.1. Tempo médio de análise:	11
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	12
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	16
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno	16
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	20
CONCLUSÕES	22

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, faz parte de um conjunto de iniciativas que visam possibilitar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), fornecer subsídios para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e gerar um conjunto de indicadores que deem transparência aos trabalhos da Auditoria Interna e possibilitem o gerenciamento e a tomada de decisões dos gestores da AUDIT. Além dos Relatórios de Atividades, são emitidos o Planejamento e o Relatório Trimestral, antes do início e logo após o fim de cada trimestre, respectivamente, este mais focado no detalhamento e na fixação de metas para acompanhamento a cada período de três meses.

Para garantir transparência, os documentos acima se encontram integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAINT, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAINTE são disponibilizados também na página da internet¹, medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

Importante acrescentar que, a partir do PAINT 2017, com o intuito de garantir melhor integração dos trabalhos internos e externos, a cargo das Coordenações de Auditoria (COAUD) e de Fiscalização (COFIC), e também, para que o conjunto das diversas ações, realizadas durante o exercício, permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema, a Auditoria Interna introduziu, conforme itens 120 e 121 do referido plano, o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI).

O PDAI, instrumento de uso interno da AUDIT, tem por finalidade detalhar os trabalhos consignados no plano anual respectivo, previamente à elaboração dos planos operacionais de cada trabalho, especificando os objetivos, o escopo detalhado, as estratégias para o alcance dos objetivos, as questões de auditoria e o foco de atuação das áreas, primando pela integração permanente das ações, considerando a organização do PAINT 2017 por temas prioritários e os dispositivos da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, de 17/11/2015.

Este relatório está estruturado em três capítulos. O primeiro trata das atividades da Auditoria Interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas de trabalhos da AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes a demandas de órgãos de controle, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento de recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) e das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

¹ <http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna>

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, apresentamos síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no mês de abril de 2017 e no acumulado do exercício. Sempre que já se disponha de séries históricas, os dados são comparados ao mesmo período ou ao acumulado do exercício anterior. Para maiores detalhamentos quanto às atividades, pode-se consultar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI), que balizam os trabalhos a serem realizados ao longo do exercício, contém conceitos associados às atividades e detalha a estrutura da Auditoria Interna (AUDIT) no FNDE. O PAINT 2017 está disponível na intranet e no seguinte link da internet: <http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna>.

1. Auditorias (âmbito interno)

As auditorias são trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD) de acordo com as definições contidas no PAINT, no PDAI e nos normativos pertinentes. Os trabalhos têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, com a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional.

Na tabela abaixo se encontram os trabalhos de auditoria interna e outras ações previstas para os dois primeiros trimestres de 2017, inclusive aqueles remanescentes do PAINT de 2016 que tiveram sua conclusão reprogramada para o exercício corrente, conforme situação registrada no final do mês deste relatório:

Tabela 1: Ações de auditoria – situação abril/2017

Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2016	Concluída	20	01/2017	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI)	DIRTE	20/06/2016	25/04/2017
	Em andamento	4	-	Avaliação de controles internos (PNATE)	FNDE	22/08/2016	-
PAINT 2017	Concluída	-	-	Elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI)	FNDE	-	-
		-	1379/2017	Elaboração do parecer de auditoria sobre as contas	FNDE	-	-
	Em andamento	1	-	Prestação de contas	FNDE	15/02/2017	-
		2	-	Gestão Financeira	FNDE	18/04/2017	-
		Extra-PAINT	-	Prestação de Contas (Contrato 291/2012 – Intelipar)	FNDE	02/03/2017	-

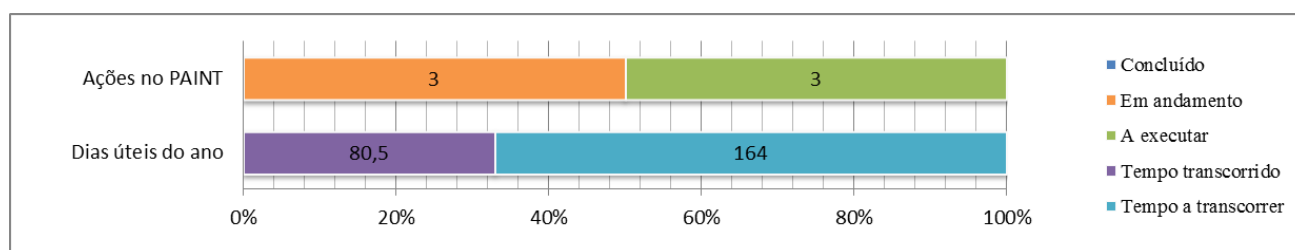
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

No que tange aos trabalhos remanescentes do PAINT 2016, houve a conclusão da auditoria de “processos licitatórios e contratos administrativos”, que teve como objetivo analisar e avaliar aspectos que envolvem a execução e entrega das demandas de serviços de sustentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº53/2014 (Fábrica de Software) – Contrato nº 29/2015, enquanto o outro – “avaliação de controles internos (PNATE)” ainda continua pendente, na fase de relatório, encerrando-se o mês de abril com atraso em média de 58,5 dias úteis, considerando que o tempo previsto no PAINT corrente para a finalização desse trabalho era até o dia 31/1/2017.

Observa-se que foi iniciado o levantamento preliminar do trabalho relacionado ao tema Gestão Financeira em que pese não ter sido contemplado no planejamento trimestral do 2º trimestre, devido à indisponibilidade de pessoal.

No gráfico a seguir, há um resumo da execução dos trabalhos em comparação com o tempo decorrido em 2017, considerando apenas os trabalhos do PAINT deste exercício, não se considerando os 2 remanescentes do PAINT/2016, mais um trabalho que foi acrescido ao planejamento original, denominado de extra-PAINT. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de auditorias concluídas somado a 50% das auditorias em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 1: Execução das ações de auditorias interna –abril de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

2. Fiscalizações (âmbito externo)

Além dos trabalhos da COAUD, mais focados no âmbito interno da autarquia, a AUDIT realiza ações de fiscalizações acerca do uso dos recursos transferidos pela autarquia para entes federados ou instituições privadas. Esses trabalhos, a cargo da Coordenação de Fiscalização (COFIC), compreendem a verificação *in loco* acerca da execução dos programas do FNDE. O foco destes trabalhos visa permitir que se avalie com maior extensão os controles internos adotados pelas áreas finalísticas da autarquia na gestão dos programas educacionais, inclusive quanto à eficiência das atividades de acompanhamento que estão sob sua responsabilidade. Os resultados das fiscalizações têm, portanto, como objetivo obter e apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos da autarquia, por meio das recomendações dos relatórios.

Na tabela a seguir, encontra-se a programação das fiscalizações dos dois primeiros trimestres de 2017, contendo a previsão das entidades a receberem as fiscalizações e o quantitativo de programas verificados.

Tabela 2: Fiscalizações programadas – situação em abril/2017

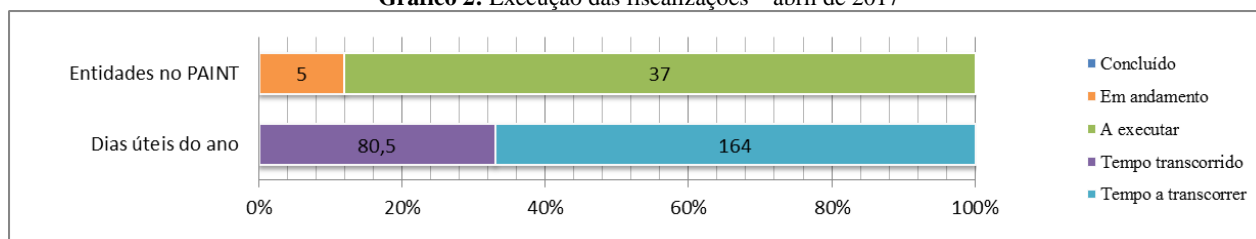
Situação da Fiscalização	Item do PDAI/PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PDAI/PAINT	Executado		
Planejada	13 a 16	-	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	4	-	-	-
	17 a 20	-	RJ	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	4	-	-	-
	21 a 24	-	RJ	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias	4	-	-	-
	25 a 28	-	RJ	Prefeitura Municipal de São Gonçalo	4	-	-	-
	29 a 31	-	RJ	Prefeitura Municipal de Niterói	3	-	-	-
	32 a 35	-	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	-	-	-
	36 a 39	-	AM	Prefeitura Municipal de Manacapuru	4	-	-	-
	40 a 43	-	AM	Prefeitura Municipal de Iranduba	4	-	-	-
44 a 47	-	AM	Prefeitura Municipal de Autazes	4	-	-	-	
Em andamento	1 a 4	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	4	-	24/03/2017	-
	9 a 12	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	4	-	28/04/2017	-
	5 a 8	-	GO	Prefeitura Municipal de Formosa *	4	-	08/04/2017	-
	Extra-PAINT	-	TO	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	-	-	25/03/2017	-
	Extra-PAINT	-	CE	Prefeitura Municipal de Aracati	-	-	18/03/2017	-
Total de programas					47	0		

* Em substituição a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (Informação nº 44/2017/COPAC/AUDIT/FNDE)

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

O gráfico a seguir ilustra o andamento das fiscalizações em comparação com o tempo decorrido em 2017, computando 42 entidades a serem fiscalizadas, sendo 2 acrescidas ao planejamento original do PAINT 2017, os chamados extra-PAINT. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de fiscalizações concluídas somado a 50% das fiscalizações em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 2: Execução das fiscalizações – abril de 2017

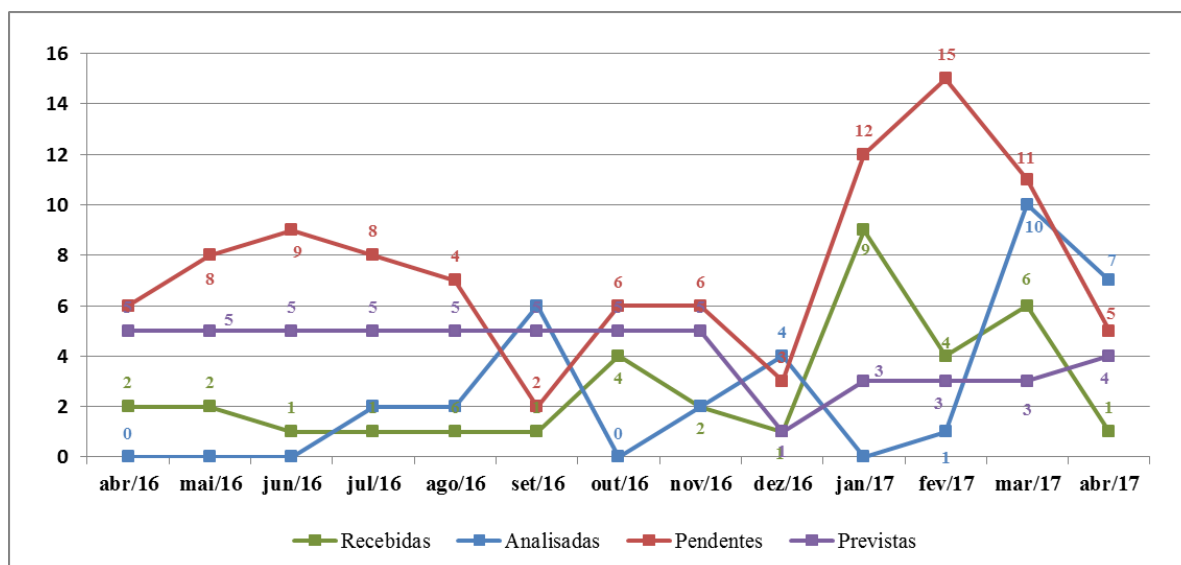


Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3. Alegações de Defesa

As alegações de defesa compreendem aqueles documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, após o encerramento do trabalho de fiscalização, contendo justificativas e comprovações para os apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização, em especial para aquelas constatações relacionadas a prejuízos ao erário em que no âmbito da Auditoria Interna foram providenciadas as notificações visando às reposições correspondentes. A análise das alegações de defesa foi realizada conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3: Alegações de defesa – abril de 2016 a abril de 2017



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Verificou-se uma redução de quase 55% do estoque de alegação de defesa ao final de abril (5 documentos pendentes). Apesar da significativa queda na quantidade de pendências, os esforços não foram suficientes para zerar o estoque.

A tabela abaixo traz as médias mensais de recebimento e análise a partir de 2014, para fins de verificação das tendências da atividade. Nota-se que neste início de 2017 tanto as análises como os recebimentos vêm registrando médias superiores às dos três anos anteriores.

Tabela 3: Alegações de defesa – quantitativos

	2014	2015	2016	2017*
Total de alegações recebidas	43	47	25	20
Média mensal de recebimento	3,58	3,83	2,08	5,00
Total de alegações analisadas	51	49	25	18
Média mensal de análise	4,25	4,08	2,08	4,50

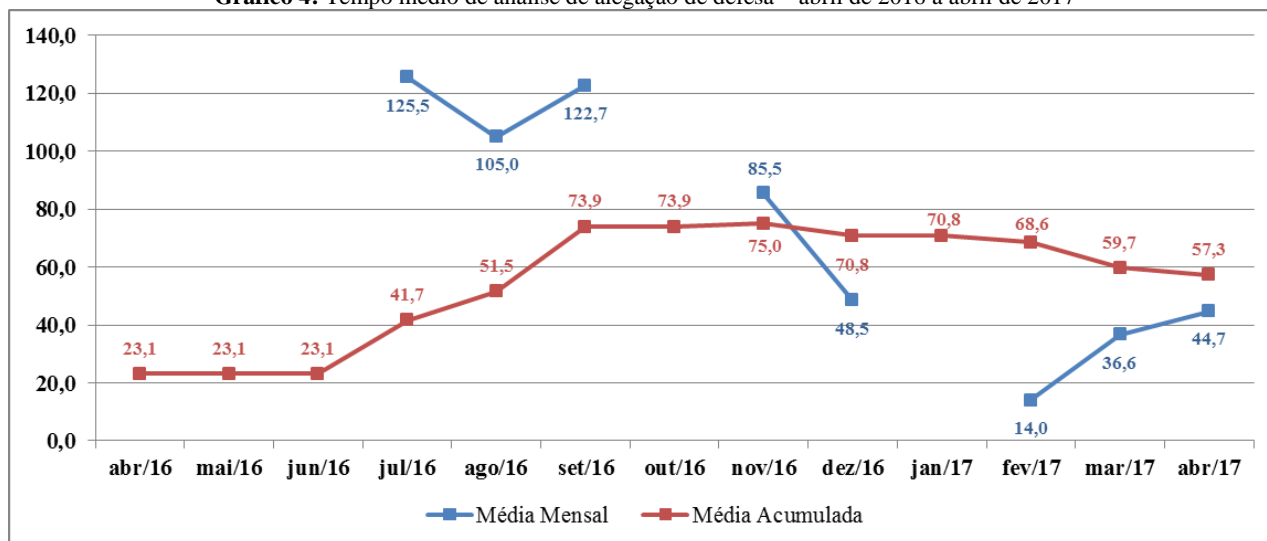
*Dados parciais até abril

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

3.1. Tempo médio de análise:

Visando construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, passou-se a acompanhar o número de dias desde o recebimento de uma alegação de defesa até a conclusão de sua análise, no âmbito da Auditoria Interna, que se dá com a expedição do documento de análise respectivo. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o fim do mês deste relatório:

Gráfico 4: Tempo médio de análise de alegação de defesa – abril de 2016 a abril de 2017



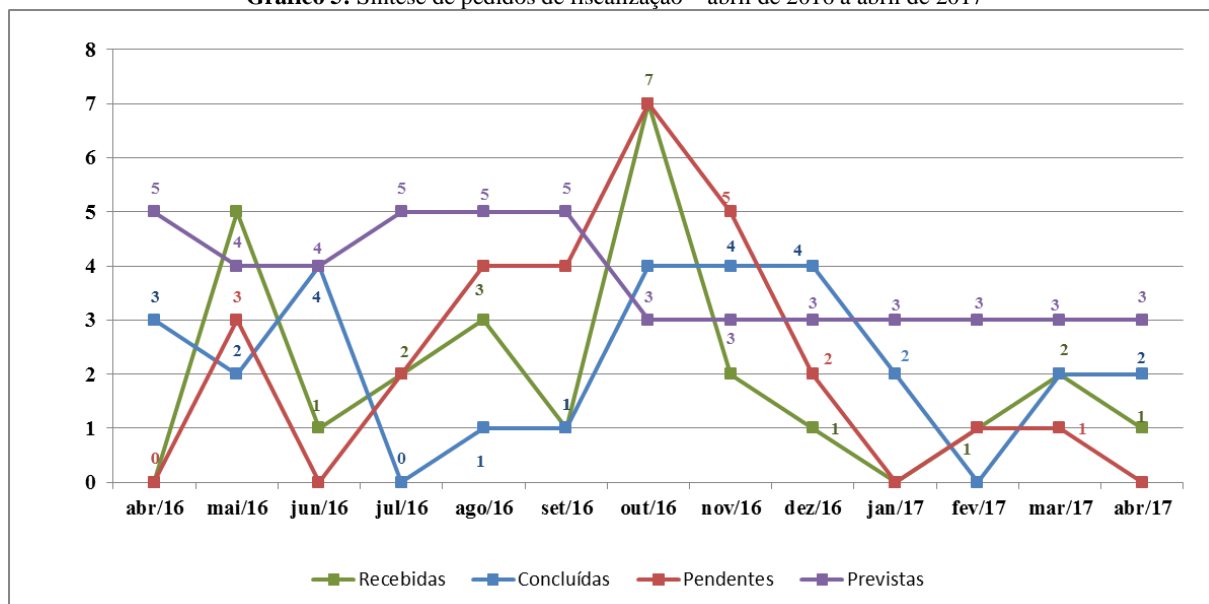
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela DIFIP/COFIC. Por essa razão, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

4. Pedidos de Fiscalização

Entre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de demandas envolvendo o indicativo de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE que podem indicar eventuais riscos e, assim, a atuação da Auditoria Interna. A quantidade de documentos recebidos, analisados e do estoque de pendências pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Síntese de pedidos de fiscalização – abril de 2016 a abril de 2017



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Considerando que não há processos pendentes de análise no final de abril de 2017, pode-se considerar que a atividade vem, desde janeiro/2017, mantendo-se no desejável equilíbrio entre entradas e saídas, o qual se deve procurar manter ao longo do ano.

Conforme tabela abaixo, nota-se que em 2017 tanto os recebimentos quanto as análises registram médias inferiores às dos anos de 2015 e 2016:

Tabela 4: Pedidos de fiscalização – quantitativos

Pedidos de fiscalização	2015	2016	2017*
Total de recebimentos	39	29	4
Média mensal de recebimentos	3,25	2,42	1,00
Total de análises	63	30	6
Média mensal de análises	5,25	2,50	1,50

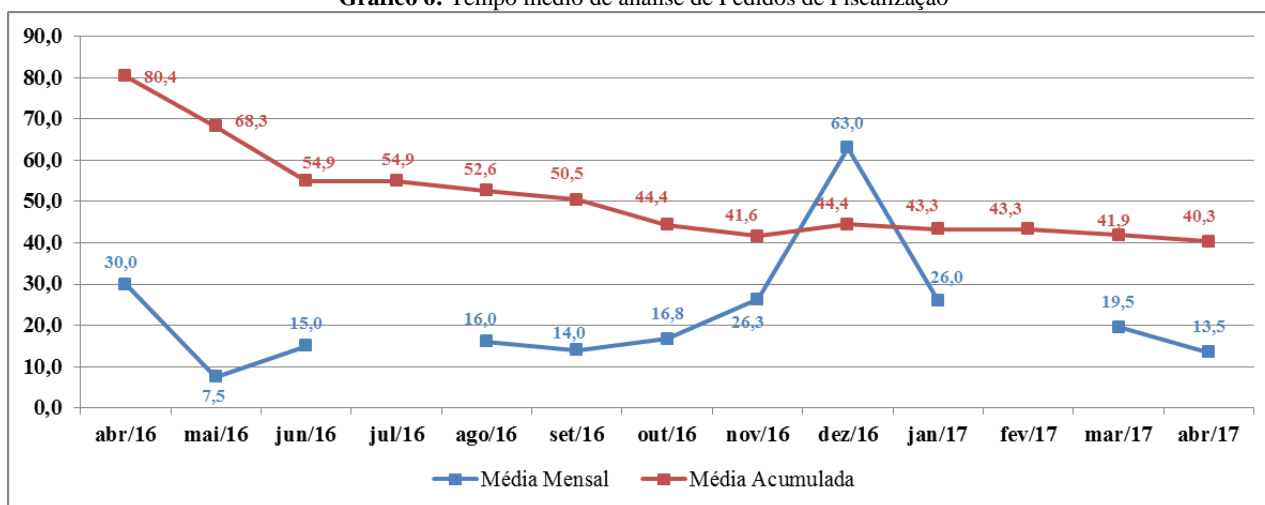
*Dados parciais até abril

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

4.1. Tempo médio de análise:

Visando construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, passou-se a acompanhar o número de dias desde o recebimento da demanda até a conclusão de sua análise no âmbito da Auditoria Interna, que se dá com a expedição do documento de análise respectivo. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o mês deste relatório:

Gráfico 6: Tempo médio de análise de Pedidos de Fiscalização



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Até o momento, percebe-se que no mês de abril houve uma diminuição no tempo de análise em comparação a janeiro e março de 2017.

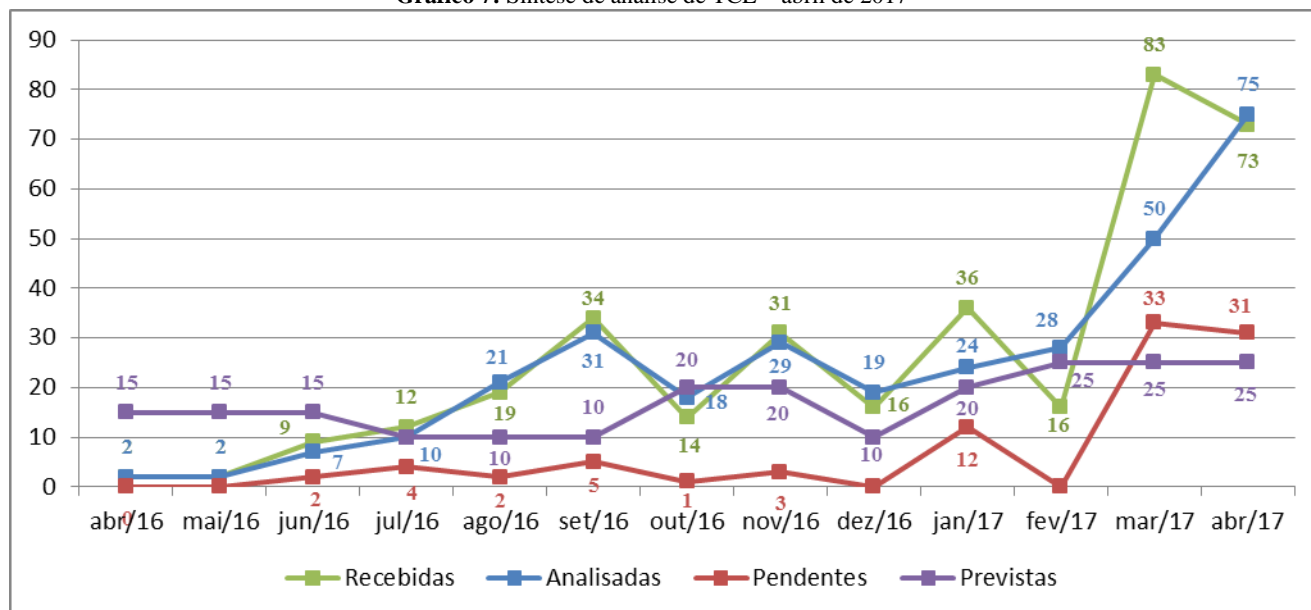
O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela COFIC. Por essa razão, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No âmbito do FNDE, o processo de Tomada de Contas Especial (TCE) é iniciado pela Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), na Diretoria Financeira (DIFIN), e passa pela Auditoria Interna para análise da conformidade dos processos de TCE. Esta atividade é realizada pela COAUD e prevista no PAINTE 2017, que compreende a verificação das peças que instruem os autos, com vistas a submetê-los à apreciação da CGU e, na sequência, ao TCU, para julgamento, nos termos do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, e da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (*alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016*).

O mês de abril registrou uma queda no quantitativo de processos de TCE recebidos em relação ao mês anterior, entretanto, a quantidade de processos enviados pela DIFIN continua elevada. Apesar do número de processos analisados em abril ter sido maior do que o quantitativo recebido no mês, restaram 31 processos pendentes de análise. Contudo, há de se considerar que desse montante 23 processos foram recebidos na última semana.

Gráfico 7: Síntese de análise de TCE – abril de 2017



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

A tabela abaixo demonstra a média mensal de análise em comparação aos exercícios de 2015 e 2016:

Tabela 5: Tomada de Contas Especial – quantitativos

Tomada de Contas Especial (TCE)	2015	2016	2017*
Total de TCEs analisadas	261	170	177
Média mensal de TCEs analisadas	21,75	14,17	44,25

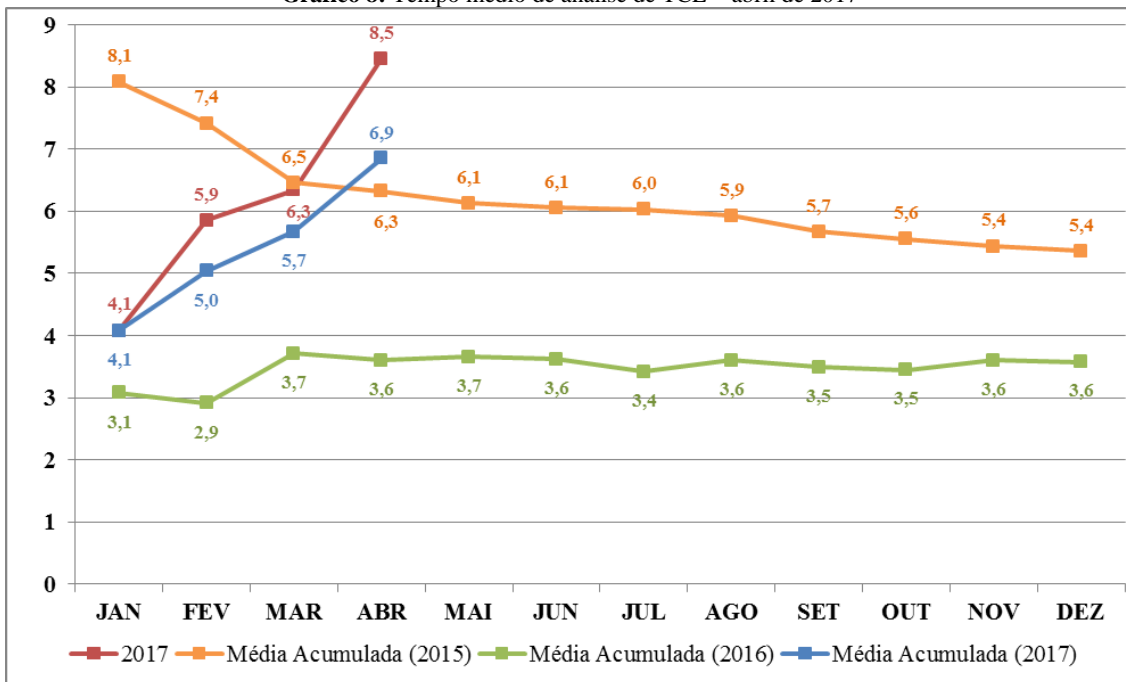
*Dados parciais até abril

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

5.1. Tempo médio de análise:

O tempo médio de análise é calculado em dias úteis entre a data de entrada do processo na Auditoria Interna e sua data de envio ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme registros realizados pela COAUD. A média acumulada em 2017 está superior à evidenciada nos anos de 2015 e 2016, contudo deve ser considerado que em 2017, especialmente em março e abril, ocorreu uma significativa elevação no número de processos recebidos para análise e induz ao aumento do prazo médio de análise, considerando que a capacidade operacional da COAUD manteve-se inalterada.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – abril de 2017

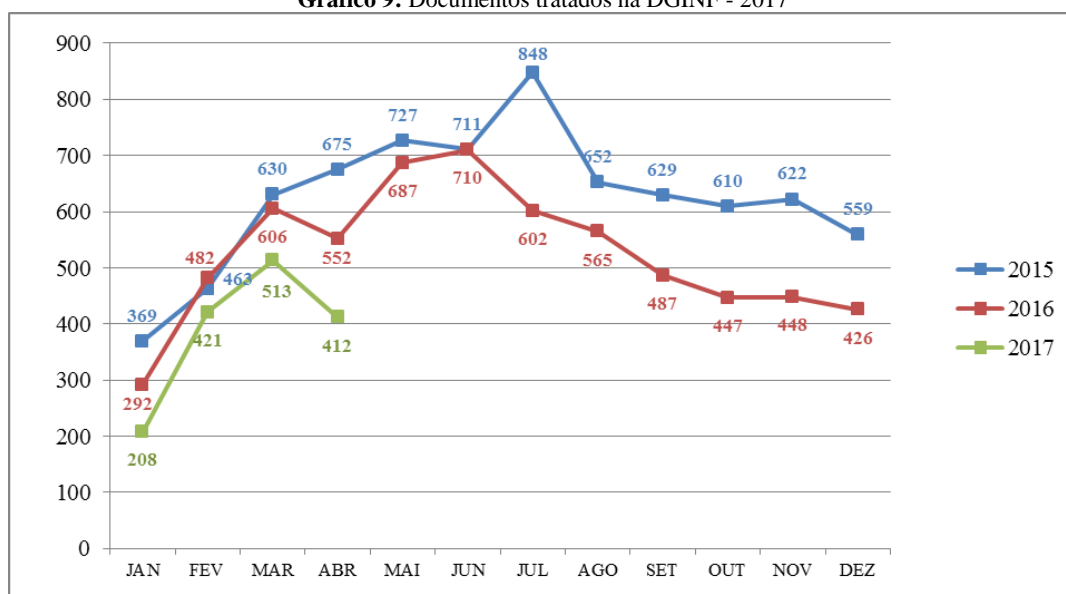


Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar uma síntese do acompanhamento de demandas de órgãos de controle, atribuído à Auditoria Interna pela Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Os documentos oriundos de órgãos de controle tratados pela DGINF têm evolução mensal registrada conforme gráfico abaixo:

Gráfico 9: Documentos tratados na DGINF - 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Nota-se no gráfico acima que o ano de 2017 vem registrando um quantitativo menor de demandas recebidas em relação aos anos anteriores, cerca de 19,57% em comparação a 2016 e cerca de 27,28% a menos do que o ano 2015.

A Portaria FNDE nº 434/2016 pontua os órgãos de controle cujos documentos competem à Auditoria controlar. A distribuição dos documentos por órgão demandante pode ser vista na tabela a seguir:

Tabela 6: Quantidade de documentos por órgão de controle – abril 2017

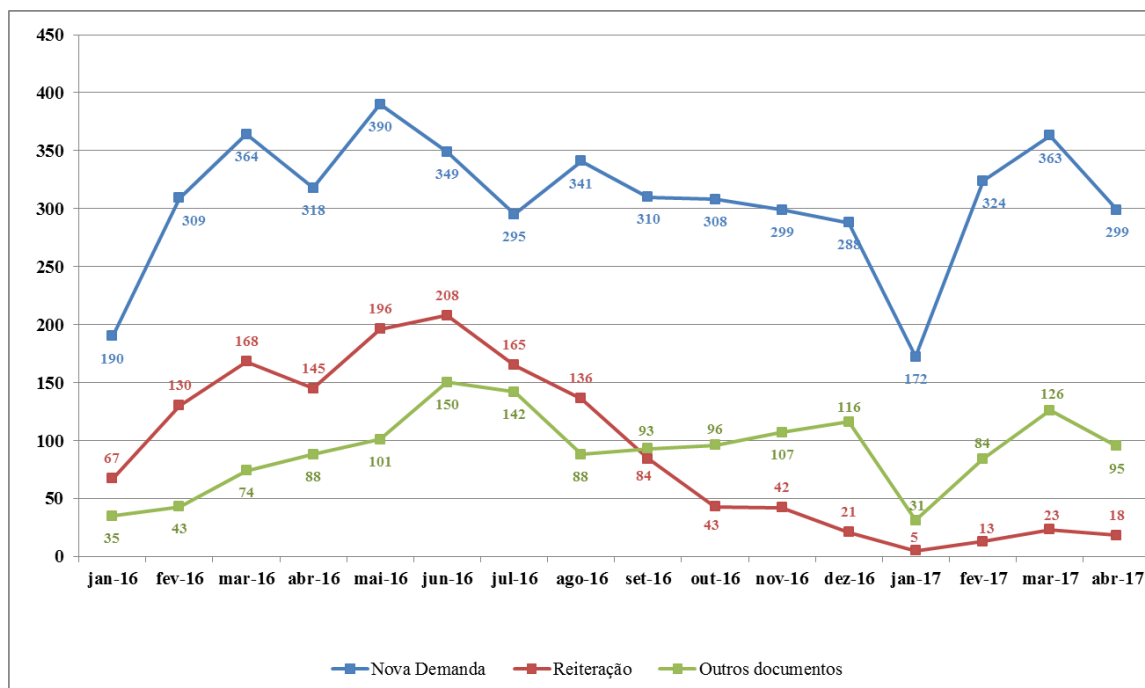
Órgão Demandante	Abril		Janeiro a Abril			2016		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	228	55,34	857	55,15	214,25	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	74	17,96	229	14,74	57,25	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	37	8,98	151	9,72	37,75	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	19	4,61	94	6,05	23,50	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	22	5,34	86	5,53	21,50	312	4,95	26,00
Controladoria Geral da União (CGU)	11	2,67	61	3,93	15,25	171	2,71	14,25
Poder Judiciário (PJ)	7	1,70	44	2,83	11,00	198	3,14	16,50
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	10	2,43	24	1,54	6,00	87	1,38	7,25
Outros	4	0,97	8	0,51	2,00	23	0,36	1,92
Total	412		1.554		388,50	6.304		525,33

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Seguindo a tendência evidenciada em 2016, os três órgãos que mais demandam o FNDE é o Ministério Público Federal, com mais da metade de todas as demandas recebidas, Tribunal de Contas da União e a Polícia Federal, todos mantendo proporções de participação equivalentes ao ano anterior.

Os documentos recebidos são classificados como demanda, quando há necessidade de resposta ao órgão demandante; reiteração; ou outros documentos, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo se encontram as variações no recebimento de cada tipo de documento.

Gráfico 10: Série Histórica de documentos tratados na DGINF – janeiro de 2016 a abril de 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Observa-se que, no mês de abril houve uma queda considerável nas diligências dos órgãos de controle em comparação aos dois meses anteriores de 2017. O número de novas demandas registradas foi inferior ao valor registrado no mesmo período do ano anterior, cerca de 6% a menos.

Com o objetivo de dar transparência ao controle que é realizado, permitindo também o seu acompanhamento pela gestão da autarquia, a DGINF adota rotinas específicas para cientificar a Presidência do FNDE e as diretorias, bem como para viabilizar a adoção de medidas que visem ao adequado atendimento às requisições dos documentos. As providências rotineiras são:

- i) Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados.
- ii) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;

- iii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 41/2017/DGINF/COPAC/AUDIT-FNDE, de 8/5/2017, enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 3082/2017/DGINF, de 8/5/2017(SEI nº 0405696).

III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo destina-se a sintetizar a situação do atendimento a recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) controladas pelo Sistema Monitor; determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); acompanhamento das recomendações desta Auditoria Interna via Plano de Providências Permanente (PPP-AI). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN n° 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização

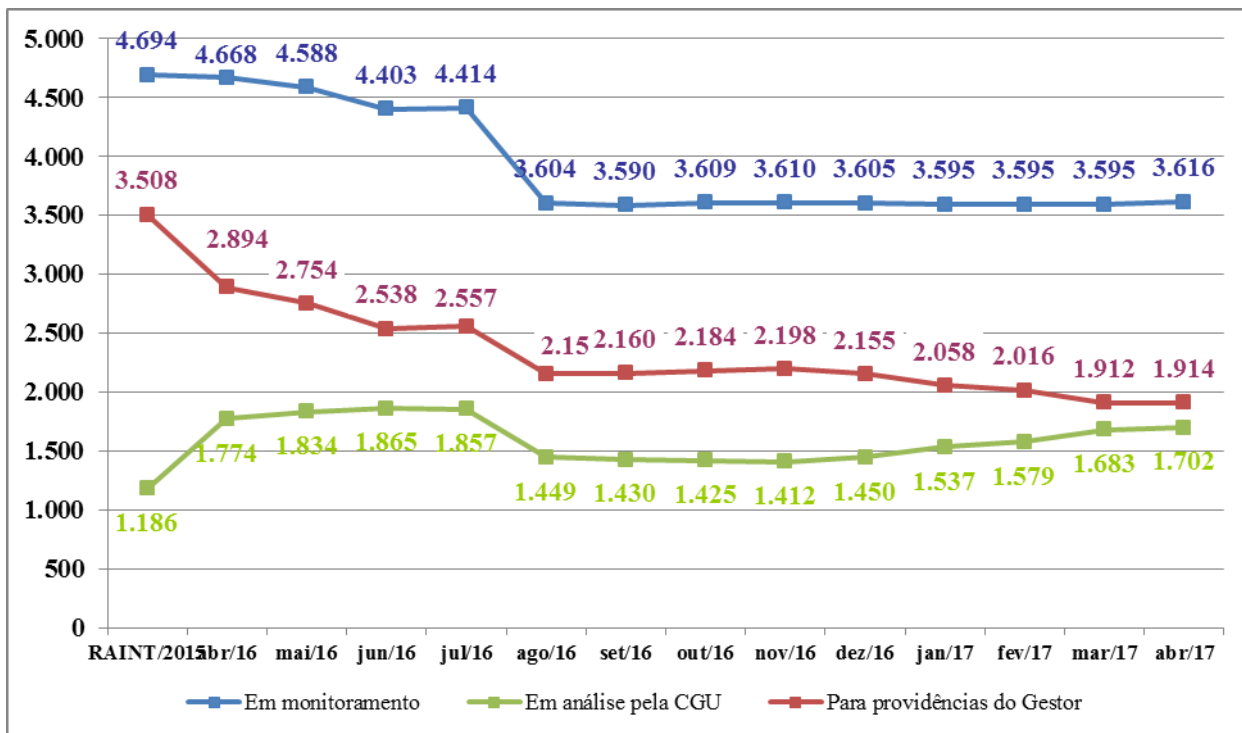
A citada IN exige, ainda, que a auditoria interna apresente à alta gestão do FNDE, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação verificada, devendo constar as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

Assim, os itens 1, 2 e 3, abaixo, visam cumprir essas exigências. Contudo, pelo elevado número de recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial do relatório. Casos críticos são apontados por meio de Mensagens eletrônicas diretamente enviadas pelo Auditor Chefe ao Presidente e titulares das diretorias do FNDE, e ao Gabinete da Presidência e, também, por meio de relatórios de demandas de órgãos de controle enviados semanalmente pela DGINF, além de serem discutidos em reuniões com a participação do Gabinete da Presidência com representantes da Audit, notadamente com o coordenador da COPAC, da COAUD e com o Auditor Chefe.

1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE têm seu atendimento controlado por meio do Sistema Monitor, ainda em fase de implantação nesta autarquia. Abaixo, pode-se ver a situação de todas as recomendações em monitoramento atribuídas ao FNDE até o fim do mês deste relatório.

Gráfico 11: Situação das recomendações CGU – RAINT 2015 a abril de 2017

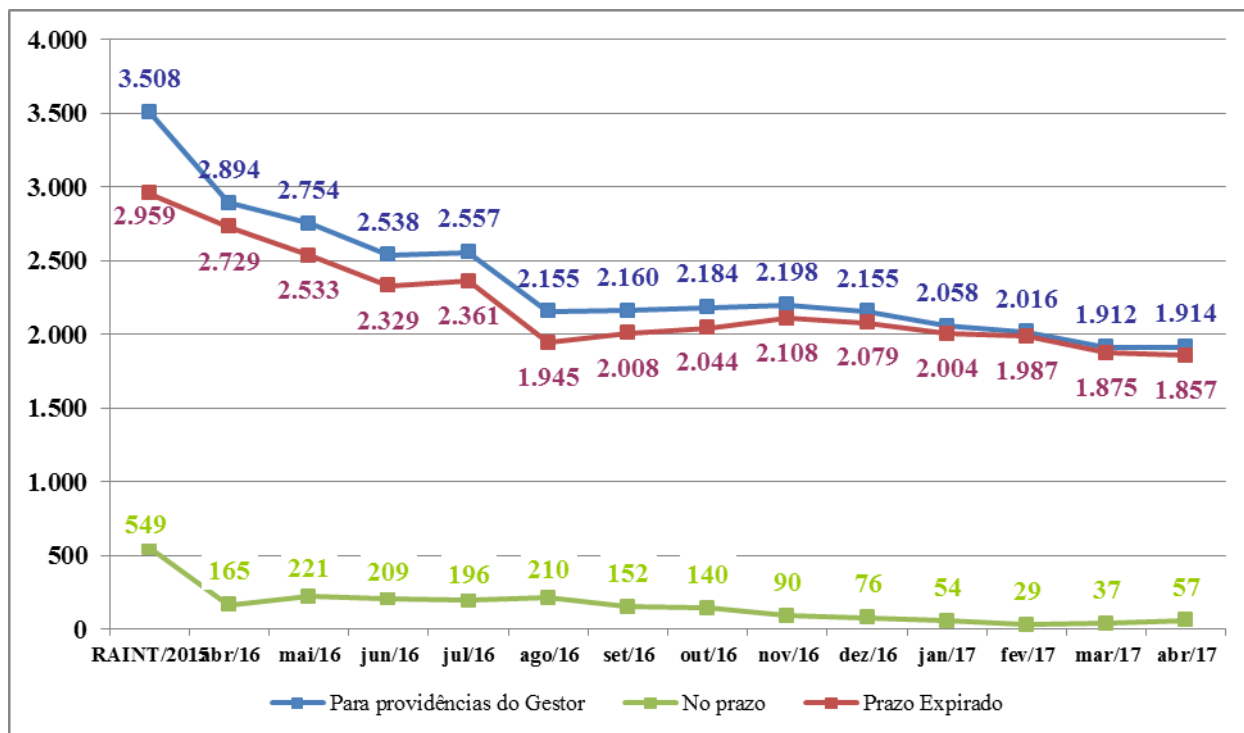


Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações emitidas pela CGU cujo atendimento é controlado pelo Sistema Monitor e que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado por aquele Ministério. Elas dividem-se entre aquelas que estão “para providências do gestor”, ou seja, aguardando análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e aquelas que estão “em análise pela CGU”, em que houve resposta do FNDE, a qual se encontra no âmbito daquele órgão de controle para apreciação.

Dentre as recomendações “para providência do gestor”, encontram-se recomendações que ainda possuem prazo para resposta e aquelas com prazo expirado, como pode ser visto no gráfico a seguir:

Gráfico 12: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – RAINT 2015 a abril 2017



Fonte: Sistema Monitor (MTFC) – organizado pela COPAC/AUDIT

Devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes no sistema com a exclusão ou inclusão de itens e o lançamento de dados de respostas encaminhadas pelo FNDE em meio físico, os registros constantes do sistema podem não comportar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE antes da implantação do acompanhamento eletrônico pela CGU. Na sistemática anterior, para a maior parte das informações prestadas pelo FNDE, a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não da providência. Ademais, essas recomendações incorporam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto as derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como PPP CGU.

No início do mês de abril a CGU informou, por mensagem eletrônica, que as recomendações em monitoramento no Sistema Monitor estão sendo revisadas, novas diretrizes foram definidas, e serão executadas rotinas que impactarão em mais de 1.400 recomendações emitidas ao FNDE. No momento, solicitou a esta Autarquia que aguardasse a finalização desse trabalho, para melhor aplicação do esforço no tratamento das recomendações. Contudo até então não se identificou a citada providência por parte daquela Controladoria.

Abaixo, encontra-se uma síntese das recomendações que compõem o que usualmente se tratava no âmbito do FNDE como PPP CGU e indicam aquelas recomendações de auditorias realizadas no FNDE (excluindo-se as recomendações relacionadas aos trabalhos de fiscalização realizados pela CGU).

Tabela 7: PPP CGU – abril de 2017

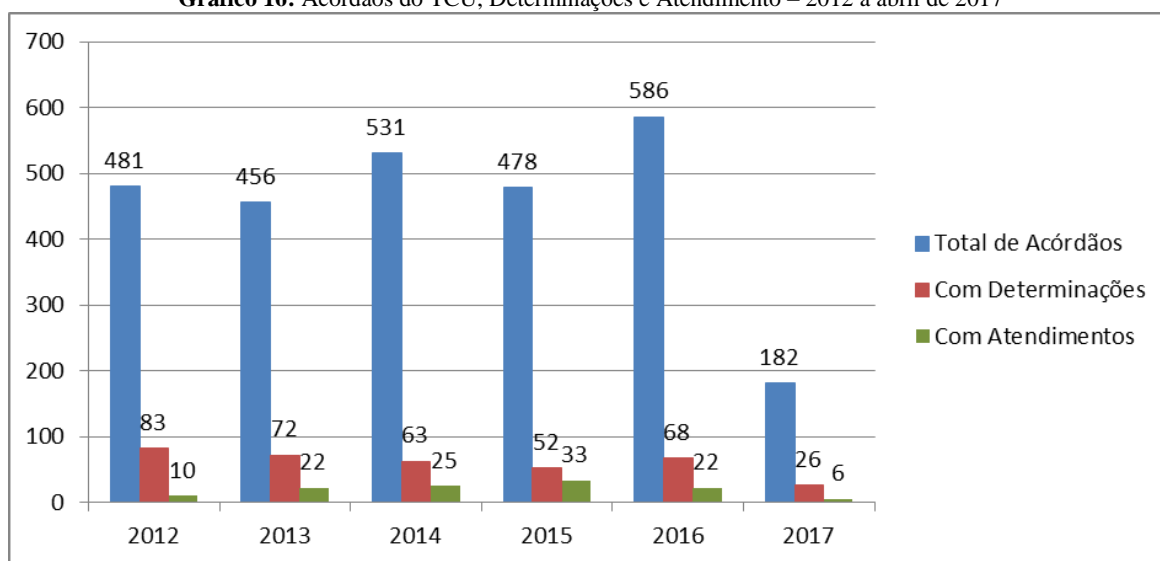
PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	3	50%	3	50%	6	6%
2010	2	100%	0	0%	2	2%
2011	0	0%	6	100%	6	6%
2012	4	80%	1	20%	5	5%
2013	3	60%	2	40%	5	5%
2014	26	100%	0	0%	26	25%
2015	12	100%	0	0%	12	12%
SGB	3	50%	3	50%	6	6%
OUTROS	0	0%	35	100%	35	34%
Total	53	51%	50	49%	103	100%

Fonte: COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Abaixo, encontra-se uma síntese dos Acórdãos emitidos no ano até o mês deste relatório, dentre os quais se destacam aqueles que continham determinações ao FNDE e aqueles que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

Gráfico 16: Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a abril de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Observa-se que até 2015 houve tendência de redução no número de acórdãos com determinações e aumento do número de acórdãos nos quais o TCU considerou atendidas as determinações. Cenário revertido em 2016, em que, o número de determinações ultrapassou o total registrado nos últimos dois anos e a manifestação pelo cumprimento ficou abaixo do registrado em 2014 e 2015. Em 2017, por se tratar de um acompanhamento em fase inicial, é preciso aguardar a ampliação dos dados para que se possa avaliar tendências.

Considerando que a manifestação do TCU quanto ao cumprimento das determinações não ocorre imediatamente após a adoção das providências no âmbito do FNDE e o envio de resposta àquele Tribunal, a DGINF mantém acompanhamento quanto aos atendimentos. Para isso, são levados em consideração o teor da determinação e a completude das respostas encaminhadas, sem adentrar ao mérito técnico das providências adotadas. A síntese dos atendimentos e das pendências resultante deste acompanhamento consta na tabela a seguir:

Tabela 8: Acompanhamento de Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas	Total	
					A vencer		Vencidas		A vencer		Vencidas				
2012	1	33,3%	2	66,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3
2013	18	24,3%	54	73,0%	0	0,0%	2	2,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	74
2014	21	31,3%	39	58,2%	0	0,0%	7	10,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	67
2015	12	21,8%	30	54,5%	0	0,0%	13	23,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	55
2016	8	12,3%	27	41,5%	0	0,0%	28	43,1%	0	0,0%	0	0,0%	2	3,1%	65
2017	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	24	92,3%	0	0,0%	2	7,7%	26
Total	59	20,6%	150	52,3%	0	0,0%	50	17,4%	24	8,4%	0	0,0%	4	1,4%	287

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas

3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP AUDIT)

Além das recomendações e determinações da CGU e do TCU, a própria Auditoria Interna, em decorrência de seus trabalhos, emite recomendações para as unidades do FNDE. O atendimento a essas recomendações é objeto de acompanhamento, por instrumento nomeado Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI).

Conforme apontado pela COAUD por mensagem eletrônica, de 03/05/2017, ao fim de abril, a situação do atendimento pelas áreas das recomendações emitidas em 2015 pela Auditoria Interna encontrava-se conforme representado na tabela a seguir:

Tabela 9: Acompanhamento PPP-AI 2015 – abril/2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	355	57,26	315	88,73	16	4,51	24	6,76	0	0,00	0	0,00
DIGAP	163	26,29	109	66,87	12	7,36	42	25,77	0	0,00	0	0,00
AUDIT	47	7,58	46	97,87	0	0,00	1	2,13	0	0,00	0	0,00
DIGEF	34	5,48	25	73,53	1	2,94	8	23,53	0	0,00	0	0,00
DIRAD	15	2,42	9	60,00	1	6,67	5	33,33	0	0,00	0	0,00
DIFIN	3	0,48	2	66,67	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	33,33
GABIN	3	0,48	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	100,00
TOTAL	620	100,0	506	81,61	30	4,84	80	12,90	0	0,00	4	0,65

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

As recomendações dividem-se em: “atendida”, quando foram consideradas satisfatoriamente atendidas, de acordo com análise da Auditoria Interna; “parcialmente atendida”, quando houve providências pela área gestora que atendem apenas parcialmente ao recomendado, de acordo com análise da Auditoria Interna; “a vencer”, que estão no prazo para atendimento pela área gestora; e “em análise”, em que houve providência comunicada pela área gestora aguardando a avaliação pela Auditoria Interna.

A mesma classificação é feita para as recomendações emitidas no ano de 2016, apresentada no e-mail mencionado, cuja situação de atendimento pode ser verificada na tabela abaixo, referente às recomendações emitidas a partir de trabalhos de fiscalização *in loco* da COFIC e de auditorias da COAUD, tratadas pela própria Auditoria Interna.

Tabela 11: Acompanhamento PPP-AI 2016 – abril/2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	416	72,85	370	88,94	5	1,20	41	9,86	0	0,00	0	0,00
DIGAP	106	18,56	60	56,60	1	0,94	33	31,13	12	11,32	0	0,00
AUDIT	37	6,48	37	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DIFIN	9	1,58	9	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DIRTE	3	0,53	0	0,00	3	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	571	100,0	476	83,36	9	1,58	74	12,96	12	2,10	0	0,00

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Apesar da evolução na estruturação das informações relativas ao PPP da Auditoria Interna, ainda não é possível evidenciar o pleno atendimento do art. 17 da IN nº 24/2015-CGU no que concerne às recomendações emitidas pela AUDIT. Considerando-se o elevado quantitativo de recomendações, a exigência de apresentação de relatório à alta gestão do FNDE contendo a situação das mesmas poderá ser contemplada no conteúdo dos Relatórios de Atividades, tão logo haja a sistematização das informações, a serem fornecidas de maneira consolidada pela COAUD, que será possível quando a Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI/FNDE concluir o desenvolvimento do módulo do PPP-AI no sistema Integra.

CONCLUSÕES

Considerando o disposto neste relatório, percebe-se que ainda há desalinhamento da execução das ações do PAINTE em relação ao tempo decorrido no exercício, registrando-se atrasos para emissão/conclusão dos relatórios, da COAUD e da COFIC, em relação aos prazos previstos nos planejamentos realizados pelas coordenações. Registra-se, também, atraso por parte da COPAC para concluir a emissão dos diversos relatórios de acompanhamento do PAINTE, justificável pela significativa redução no número de servidores da Coordenação, que hoje somente conta com um servidor, que é a titular da Coordenação.

Nas atividades contínuas, a análise de pedidos de fiscalização está equalizada. Nas alegações de defesa observa-se que houve uma significativa redução no estoque, porém ainda com registros de pendências, devendo-se atentar para a necessidade de equalizar os trabalhos e eliminar o passivo em um menor espaço de tempo. Verifica-se que em 2017 houve um expressivo aumento no número de processos de TCE recebidos na COAUD, o quantitativo registrado no período de janeiro a abril já ultrapassou o montante recebido no ano de 2016.

As recomendações controladas por meio do Sistema Monitor tiveram pequeno aumento da quantidade “em monitoramento”. Contudo, trata-se de uma ferramenta ainda em depuração pela CGU, com previsão de baixar em curto prazo cerca de 1.400 recomendações.

Por fim, após aprovação deste relatório pelo Auditor Chefe, deverá ser solicitada à Assessoria de Comunicação do FNDE a sua publicação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Este documento será anexado ao Processo SEI nº 23034.041209/2016-15, de acompanhamento do PAINT 2017, e aprovado em despacho contido no mesmo processo.

Brasília, 17 de maio de 2017.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0415244)

Marcília da Silva Gonçalves

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0415244)

Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado

Auditor Chefe